

*02*



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

**PROJETO DE LEI Nº 35./85.**

**Cria cargos e dá outras providências.**

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Geral, Anexo I, da Lei Municipal nº 53, de 13/12/77, os seguintes cargos com os símbolos de vencimentos e salários estabelecidos nos grupos abaixo .:

- 1-1 - Grupo de Direção e Coordenação
  - 01 (um) cargo de Diretor, Símbolo V-32
- 1-3 - Grupo Técnico de Nível Médio
  - 03 (três) cargos de Técnico de Contabilidade, B, Símbolo V-24
  - 03 (três) cargos de Técnico de Contabilidade-C, Símbolo V-26
  - 03 (três) cargos de Técnico de Contabilidade-D, Símbolo V-27
  - 06 (seis) cargos de Auxiliar de Serviços de Contabilidade-A, Símbolo V-07
  - 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços de Contabilidade-B, Símbolo V-08
  - 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços de Contabilidade-C, Símbolo V-09
  - 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Serviços de Contabilidade-D, Símbolo V-12
- 1-4 - Grupo Técnico de Nível Elementar
  - 01 (hum) cargo de Técnico Administrativo, Símbolo V-32



Gabinete do Prefeito.  
Prefeitura de Ouro Preto  
Governador José Leandro  
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

03  
fl-2-

1-5 - Grupo Executivo de Obras e Serviços

- 03 (três) cargos de Mecânico-A, Símbolo V-21
- 02 (dois) cargos de Mecânico-C, Símbolo V-27
- 18 (dezoito) cargos de Motorista, Símbolo V-19
- 02 (dois) cargos de Auxiliar de Mecânico, Símbolo V-18
- 02 (dois) cargos de Lavador de Carro-A, Símbolo V-12
- 02 (dois) cargos de Lavador de Carro-B, Símbolo V-13

1-6 - Grupo Executivo de Administração Setorial

- 03 (três) cargos de Fiscal de Rendas e Cadastro-F, Símbolo V-23
- 02 (dois) cargos de Fiscal de Rendas e Cadastro-G, Símbolo V-24

Parágrafo Único - Ficam mantidos os cargos de Técnico de Contabilidade constantes da Lei nº 34/84 e os de Mecânico constantes do 1-5 Grupo Executivo de Obras e Serviços da Lei nº 53/77, com a respectiva denominação : Técnico de Contabilidade de A, Símbolo V-23 e Mecânico-B, Símbolo V-24.

Art. 2º - Os símbolos de vencimentos dos cargos abaixo relacionados, constantes do Quadro Geral, Anexo I, da Lei nº 53, de 13/12/77, passam a ser os seguintes, ficando excluídos os símbolos anteriores:

<u>Cargos</u>	<u>Símbolo de Vencimento</u>
Técnico de Administração de Pessoal	V-24
Tesoureiro Auxiliar	V-22
Balancetista (cargo a ser extinto pela vacância)	V-25



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

fi-3-

Art. 3º - A gratificação atribuída ao cargo de Coletor Municipal, a título de quebra de caixa, de que trata o artigo 5º da Lei nº 207, de 20/06/81, alterada pela Lei nº 23, de 25 de agosto de 1983, passa a ser de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), mensais .

Art. 4º - O valor da gratificação concedida aos ocupantes da função de Chefia de Departamento, regulada pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 207/81, de 20/06/81, fica alterada de Cr\$ 3.500 para 5% (cinco por cento) do salário ou vencimento do cargo .

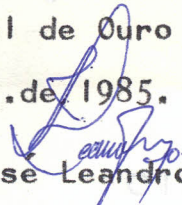
Art. 5º - Fica criada uma gratificação no valor de 5% do vencimento, para os ocupantes do cargo de Secretário Municipal.

Art. 6º - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente .

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário .  
Mando, portanto .....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ..... de .....  
..... de 1985.

  
Dr. José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL